EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 073/2024
Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R$)
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – PROJETO FAZENDO ARTE	300.000,00
2	ABRASEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – UNIÃO OESTE	10.000,00
3	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	200.000,00
4	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA COMUNIDADE DO QUILOMBO	43.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2024.

VEREADOR ROGER VIEGAS
UNIÃO BRASIL

Documento assinado digitalmente - K32-8XM-8Q3-LQW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/10/2024 às 14:08:31

Assinantes

✓ Roger Alisson Viegas Barbosa

Assinou em 18/10/2024 às 14:09:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.678.426-**

Eu, Roger Alisson Viegas Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K32 **8XM** **8Q3** **LQW**